



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **13/08/2025 até 15/08/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de terceiros, assistência 24 horas e demais proteções necessárias, para 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra – BA, da marca Hyundai, modelo Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, novos, zero quilômetro, visando garantir a preservação patrimonial e a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo, bem como demais informações constantes nas Especificações técnicas abaixo.

Item	Serviços	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), incluindo cobertura de terceiros, assistência 24 horas e demais proteções necessárias, para 02 (dois) veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra – BA, da marca Hyundai, modelo Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, novos, zero quilômetro, visando garantir a preservação patrimonial e a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.	02		
	Valor Total			

Especificações Técnicas Mínimas:

A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e condições:

1. **Cobertura Abrangente (Total)** – incluindo colisão, incêndio, roubo e furto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

2. **Cobertura para Terceiros** – com limites mínimos de:
 - Danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - Danos corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 - Danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. **Cobertura para Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores** – substituição e reparos.
4. **Cobertura contra Fenômenos da Natureza** – alagamento, granizo, vendaval e outros eventos similares.
5. **Assistência 24 horas**, com no mínimo:
 - Guincho sem limite de quilometragem;
 - Socorro mecânico;
 - Troca de pneu;
 - Chaveiro;
 - Auxílio em caso de pane seca;
 - Transporte e hospedagem em caso de sinistro fora do município.
6. **Cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP)** – no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.
7. **Carro reserva** por, no mínimo, 7 (sete) dias em caso de sinistro coberto.
8. Vigência da apólice: 12 (doze) meses.
9. Franquia conforme condições de mercado e aceitação pela Administração.
10. Atendimento em rede credenciada nacional e preferência por oficinas autorizadas da marca Hyundai.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a proteção integral dos veículos oficiais recentemente adquiridos pela Câmara Municipal de Barra – BA, ambos da marca Hyundai, modelo Creta Comfort 1.0 TGDI, ano/modelo 2025/2026, zero quilômetro, contra eventuais sinistros, tais como colisões, incêndios, roubos, furtos e danos a terceiros.

Tais veículos serão utilizados no desempenho das atividades administrativas, legislativas e representativas desta Casa Legislativa, sendo essencial garantir a segurança patrimonial do bem público, bem como minimizar riscos e prejuízos financeiros decorrentes de acidentes ou outros imprevistos.

O seguro veicular é medida preventiva que proporciona tranquilidade à gestão pública, assegura a reposição ou reparo dos veículos em caso de sinistro e garante a continuidade dos serviços, sem interrupções decorrentes da perda ou inutilização dos bens.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em parcela única até 30 (trinta) dias após emissão da Apólice.

A Proposta deverá ser entregue situada na sede da Câmara Municipal ou enviada via e-mail, no endereço barracamara@gmail.com até a data de 15/08/2025.

Barra – Bahia, 12 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

Gustavo Alves Bessa Junior

Agente de Contratação

Portaria Nº 050/2025